

EDITAL Nº 06/2019 – Programa de Pós-Graduação em Educação

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC/CAPES- UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos do curso de Mestrado em Educação que iniciarão o curso em março de 2020 (**Turma X – 2020**), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC/CAPES, por meio de cota concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Mestrado em Educação;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC/CAPES

A distribuição da cota de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciarão o curso em 2020.

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Cotas
Educação	2

A bolsa estará caracterizada por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses a partir da liberação da FAPESC. A modalidade integral será constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas na secretaria do curso, localizada no Campus de Joinville, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário - Zona Industrial, Bloco A, Sala 221, durante o horário de atendimento, de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	27/01 a 04/02/2020
Horário de atendimento	Das 08h às 12h e das 14h às 19h
Divulgação do resultado	05/02 após às 17h

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela entrega de declaração de licença não-remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Currículo lattes comprovado (apenas cópias dos documentos);
- Plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto de Dissertação, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Resumo do Projeto, e, Contribuição Social, Macroeconômica ou Ambiental que o trabalho propiciará para a formulação de Políticas Públicas em Santa Catarina, conforme determina o anexo I do Edital de Chamada Pública FAPESC 05/2019.

Observações:

- Os candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- Os candidatos à bolsa que possuem vínculo empregatício e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão ficará condicionada a comprovação do seu desligamento profissional.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (conforme descrito no anexo I).

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) ser ingressante em 2020 e estar regularmente matriculado no PPG;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) ter plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada;
- e) ser selecionado e indicado pelo PPG beneficiário da bolsa segundo as normas divulgadas pela FAPESC nesta CP;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;

- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Curso de Pós-Graduação e normas da CAPES;
- b) o pós-graduando deverá enviar à FAPESC, semestralmente e/ou quando solicitado, relatórios parciais do andamento dos estudos, com parecer do orientador e aval do coordenador do curso, devidamente assinados;
- c) a não entrega dos relatórios semestrais dos bolsistas implicará suspensão do pagamento da bolsa;
- d) em caso de insuficiência de desempenho do bolsista junto ao grupo de pesquisa ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do programa juntamente com o orientador a responsabilidade de informar à FAPESC e solicitar o cancelamento imediato da bolsa. Tal medida acarretará ainda na obrigação do responsável em restituir à FAPESC e à CAPES todo o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- e) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao (a) bolsista.
- e) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- g) realizar estágio de docência conforme as normas do curso;
- i) O cancelamento da bolsa não exime o bolsista de restituir eventualmente os valores recebidos indevidamente à FAPESC ou à CAPES, devidamente corrigidos pelos respectivos índices legais adotados (estadual ou federal), sem prejuízo de sanções nas esferas administrativa, cível e criminal;
- j) Bolsas recebidas após a defesa da dissertação deverão ser devolvidas à FAPESC ou CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, sendo que não há garantia de sua implementação cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2019 do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI - Bolsas de Mestrado e Doutorado.

Joinville, 05 de dezembro de 2019.



Profa. Dra. Rosânia Campos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso		
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização		
Pontuação máxima / Sub-total I	1		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação	Pontos		
2.1.Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno		
2.4.Realizou Iniciação Científica	1,0/ cada 6 meses		
2.5.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses		
2.6.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.7.Cursos ministrados (no máximo 2,5 pontos)	0,5/curso		
2.8.Oficinas ministradas (no máximo 2,5 pontos)	0,5/oficina		
2.9.Palestras ministradas/mesa redonda (no máximo 2,5 pontos)	0,5/palestra		
2.10.Monitoria no ensino superior	0,5/ano		
2.11.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento		
2.12.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano		
2.13.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano		
2.14.Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE (no máximo 5 pontos)	0,5/ trabalho		
2.15.Participação em grupos de pesquisa	1,0/ano		
2.16.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total II	40		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho		
3.1.Livros com comitê editorial	10 por livro		

3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	5 por capítulo		
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo		
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo		
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	3 por trabalho		
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho		
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total III	35		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
4 .Participação em Eventos Científicos	Pontos/evento		
4.1.Eventos científicos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral	2,0	8,0	
4.3.Eventos científicos nacionais	0,5	4,0	
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral	1,0	8,0	
Pontuação máxima / Sub-total IV	24		